



Ofício Circular nº 642/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Às Corregedorias Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(as) Notários e Registradores do Estado do Ceará

**Processo: 0003507-29.2025.2.00.0806**

**Assunto: Comunicação de indícios de falsificação de procuração pública.**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente às Corregedorias Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal, aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(as) Senhores(as) Notários e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 6921472, em anexo, oriundo do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Juazeiro do Norte, noticiando suposta falsificação de procuração pública no Livro 04, fls. 54, do Cartório Lopes – Registro Civil de Monguba (Comarca de Pacatuba).

Atenciosamente,

**Marlúcia de Araújo Bezerra**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Assinado eletronicamente por: MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA - 11/12/2025 13:27:10  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512111327100270000006538285>  
Número do documento: 2512111327100270000006538285

Num. 6954057 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620259042846

Nome original: Ofício Corregedoria Procuração falsa.pdf

Data: 26/11/2025 10:39:18

Remetente:

Carlos Alberto Gomes Machado

Juazeiro do Norte - Cartório 4º Ofício de Notas e Protesto de Títulos e Documentos

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suposta PROCURAÇÃO PÚBLICA FALSA.



## CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTOS DE FIRMAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, DIVÓRCIOS, USUCAPIÃO, INVENTÁRIOS E PARTILHAS

**Carlos Alberto G. Machado**

**Tabelião e Registrador**

e-mail: cartorio4oficiojuazeiro@bol.com.br

Rua do Cruzeiro, 157, Centro - Juazeiro do Norte-Ceará - Fone: 88 3512-1291 / Fax: 8835113341 E-MAIL

Ofício datado de 26/11/2025.

Do: Cartório do 4º Ofício de Juazeiro do Norte.

Para: Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Assunto: Comunicação (faz).

Ref: suposta falsificação de Procuração Pública.

Douta Corregedoria:

Cartório do 4º Ofício, por seu representante legal, COMUNICA a essa respeitável Corregedoria, suposta falsificação de PROCURAÇÃO PÚBLICA, no Livro nº04, fls. 54, Cartório Lopes - Registro Civil de Monguba (segue procuração anexa).

Aproveitamos o ensejo para desejar votos de grande estima e consideração, e dizer que estamos à inteira disposição para outros esclarecimentos.

Juazeiro do Norte, Ce, 26 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Danilo Ferreira das Chagas - Escrevente Autorizada.

Danilo Ferreira das Chagas  
Escrevente Compromissado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620259042847

Nome original: PROCURAÇÃO FRAUDE.pdf

Data: 26/11/2025 10:39:18

Remetente:

Carlos Alberto Gomes Machado

Juazeiro do Norte - Cartório 4º Ofício de Notas e Protesto de Títulos e Documentos  
TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suposta PROCURAÇÃO PÚBLICA FALSA.

Maria Marilene Lopes  
Cartório Lopes  
Monguba - Pacatuba - CE

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO LOPES

Registro Civil de Monguba  
Rua: José Gomes de Oliveira, nº 13 -  
Monguba – Pacatuba-Ceará  
Fone: (85) 9 8141-4151  
E-mail: [cartorio.lopes61@gmail.com](mailto:cartorio.lopes61@gmail.com)  
CNPJ.: 04.798.386/0001-80  
MARIA MARILENE LOPES.

Oficial

Livro nº. 04

Fls.54

### PROCURAÇÃO PÚBLICA

**PROCURAÇÃO BASTANTE** que faz(em) –

**Antônio Ferreira Pontes e Francisca Lima Pontes**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração em causa própria virem que ao (s) nove (09) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte (2020), neste distrito de Monguba, Cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, neste Cartório, compareceram perante mim, Tabeliã, como outorgantes, **Antônio Ferreira Pontes**, brasileiro, casado, Agropecuarista aposentado, nascido em 27/10/1942, filho de Eufrazio Ferreira Pontes e de Alda Viana Pontes, portador da cédula de identidade nº 2017080530-6 SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 341.170.407-15, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará; **Francisca Lima Pontes**, brasileira, casada, do lar, nascida em 28/08/1951, filha de Pedro Ribeiro Lima e de Maria Bandeira Lima, portadora da cédula de identidade nº 2020098143-3 SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF sob nº 390.650.573-15, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, ora de passagem por essa cidade, me foi dito por eles outorgantes, que por esta procuração pública de mandato, nos termos de direito, nomeiam e constituem como seu bastante procurador, o Outorgado, **Lincoln Pontes Lira**, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 26/06/1980, filho de Valdemir Mourão Lira e de Maria Elenilce Pontes Mourão Lira, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 00742571387 DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 629.982.693-20, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, presente a este ato, no qual declaram nesta ato que aceita o presente mandato em todos os expressos termos. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabeliã, através dos documentos de identificação apresentados, de cujas capacidades jurídicas dou fé. A seguir, as partes me declararam o seguinte: PRIMEIRO: OBJETO – Os Outorgantes conferem o outorgado procurador, poderes para representá-los no Banco do Nordeste do Brasil S.A (BNB), dar baixa de hipoteca, quitação, vender, compromissar a venda, doar, ceder e/ou transferir direitos ou obrigações, anuir ou de qualquer outra forma alienar a si, em causa própria, e o que preciso for, nos termos do art. 685, do Código Civil, ou a terceiros, pelo preço certo e ajustado de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), valor este já totalmente quitado, o seguinte imóvel: Uma parte do imóvel rural denominado “FAZENDA MADALENA”, do distrito de Catunda município de Santa Quitéria, à margem direita do Rio Macaco, medindo 95,6ha, inscrito no INCRA nº 149 063, descrito, confrontado e caracterizado, nos termos da matrícula nº 3.918, do cartório do Registro de Imóveis de Santa Quitéria-Ceará, adquirido na conformidade do R-1 do CRI e matrícula supracitados. SEGUNDO: DISPONIBILIDADE – O outorgante declara sob as penas da lei, que o imóvel objeto da presente procuração está livre e desembaraçado de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo em relação a ele ações reais e pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do Decreto Federal nº 93.240/1986, artigo 1º, §3º. TERCEIRO: PODERES - Poderá dita procuradora assinar e outorgar as escrituras

